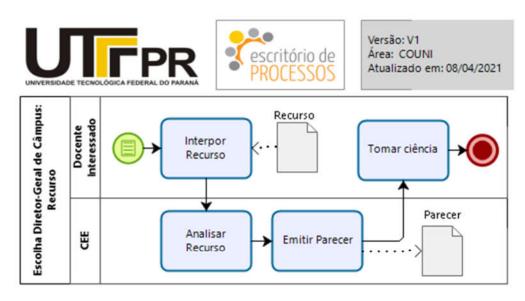


Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Conselho Universitário - COUNI

Comissão Eleitoral de Escolha (CEE) e Comissão Técnica Eleitoral (CTE) designadas pelas Portarias de Pessoal GABIR/UTFPR nº 547 e 549/2021

2 - ORIENTAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO





ATENÇÃO: A Comissão Eleitoral de Escolha (CEE) informa que a interposição de recurso deverá ser por meio da opção "Meus Processos" do SEI conforme as instruções a seguir.

- 1 Acessar o SEI-UTFPR (https://sei.utfpr.edu.br/) com seu login e senha institucional.
- 2 Selecionar a sua unidade de lotação no SEI (de acordo com o SIAPE).

Por exemplo:



3 – Acessar a opção (menu) "Meus Processos".



Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Conselho Universitário - COUNI

Comissão Eleitoral de Escolha (CEE) e Comissão Técnica Eleitoral (CTE) designadas pelas Portarias de Pessoal GABIR/UTFPR nº 547 e 549/2021



- 4 Clicar no Botão "Iniciar Requerimento".
- 5 Escolher o tipo de processo "Geral: Escolha Diretor-Geral de Câmpus".
- 6 Seguir as instruções e preencher o formulário conforme a seguir.
 - a) No campo "Especificação", digitar "Recurso".
 - b) Clicar no botão "Editar Conteúdo", preencher os campos do formulário e após clicar no botão "Confirmar Dados".
- 7 Se necessário, poderá ser incluído um documento complementar à solicitação de recurso.

Para isso, deve seguir as instruções abaixo:

- a) Utilizar a seção de "Documentos Complementares".
- b) Clicar no botão "Escolher Arquivo", selecionar o arquivo que deseja anexar (limite de até 20 Mb).
- c) No campo "Tipo de Documento", selecionar "Documento" e no campo "Complemento do Tipo de Documento", digitar "Complementar".
- d) No campo "Formato", selecionar "Nato Digital"
- e) Depois clicar no botão "Adicionar".
- f) O arquivo inserido deverá aparecer na tabela.



8 – Por último, clicar no botão "Requerer" para assinar e encaminhar o pedido.



Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Conselho Universitário - COUNI Comissão Eleitoral de Escolha (CEE) e Comissão Técnica Eleitoral (CTE) designadas pelas Portarias de Pessoal GABIR/UTFPR nº 547 e 549/2021

9 – Assinar eletronicamente o requerimento.

Obs.: Na assinatura, escolher o cargo de acordo com sua carreira.

10 – Aguardar decisão da Comissão Eleitoral de Escolha sobre seu pedido.

Obs.: O número do processo e a situação dos processos abertos pela unidade "Meus Processos" podem ser consultados por meio do mesmo menu pelo interessado.

Atenção: O interessado deverá acompanhar as respostas as suas solicitações pelo SEI (na opção Meus Processos) e pelo seu e-mail institucional.